



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 465/94, de 30/Março/1994

Dispõe sobre a contratação de 01(uma) Enfermeira Padrão para o Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome - sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar uma(01) Enfermeira Padrão para o Posto de Saúde Municipal.

INCISO I - A Contratação é destinada ao desenvolvimento de programas de Saúde Pública.

INCISO II- A contratação ora determinada pelo "CAPUT" do artigo é pelo período de 120 dias.

INCISO III- Os vencimentos para a função acima é de 97,18 URVs por mês.

INCISO IV- O funcionário contratado conforme determinação desta Lei, deverá cumprir carga horária de 08 horas semanais, distribuídos em dois(02) dias de 04 horas.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei, correrão por conta das disposições orçamentárias vigentes.

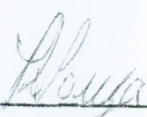
Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30/Março/1994.

Pulicado em

30 / 03 / 94



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal